



CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 320 - FRANCÊS

ANO ESCOLAR 2014/2015

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO INICIAL
6^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo: 320 - Francês

Número de Ordem	Número de Utilizador	Nome do Candidato	Código e Designação Agrupamento/Escola de Colocação	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
220	2396866478	JOSÉ FRANCISCO ALMEIDA RODRIGUES	151622 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ESCARIZ, AROUCA	C	TEMPORÁRIO	
335	5542462936	MANUELA HORTENSIA ARAUJO GONÇALVES	150459 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE AMARES	19	TEMPORÁRIO	
510	1761169386	NATÁLIA SANTOS PEREIRA	152900 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS OLIVEIRA JÚNIOR, SÃO JOÃO DA MADEIRA	18	TEMPORÁRIO	
519	1297420438	JOANA ISABEL DO ESPÍRITO SANTO SINVAL	152377 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ERMESINDE, VALONGO	8	TEMPORÁRIO	
735	8639165289	SOFIA MESTRE MENDES	145373 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JOSÉ BELCHIOR VIEGAS, SÃO BRÁS DE ALPORTEL	8	TEMPORÁRIO	
754	9902522726	ISABEL MARIA DE JESUS PEREIRA	152699 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE D.SANCHO II, ALIJÓ	8	ANUAL	
780	7571042666	CÁRMEN DA GRAÇA PEIXEIRO CARVALHO	171268 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JOÃO DE BARROS	14	TEMPORÁRIO	
837	9688894850	ANA SOFIA SOBRAL FONSECA	170549 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO CADAVAL	14	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do candidato;
- Código e designação do agrupamento/escola não agrupada de colocação;
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL ou TEMPORÁRIO);
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).